



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0028/2026

Em, 20 de Março de 2026.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS
CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA
DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0467, de 20 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 121.250,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) destinado a abrir novas dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15	451	1015	1007	Modernização e transformação da Infraestrutura Urbana	
0001284	4490.39	99	17000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.250,00
Total da Ação					121.250,00
Total da Unidade Orçamentária					121.250,00
Total de Suplementações					121.250,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto por Ofício Normal Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 121.250,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), como segue:

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15	451	1015	1007	Modernização e transformação da Infraestrutura Urbana	
0000535	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.250,00
0000540	4490.52	99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Total da Ação					121.250,00
Total da Unidade Orçamentária					121.250,00
Total de Anulações					121.250,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					121.250,00

Art. 3º - Este Decreto de Ofício Normal entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO